



no site: [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br). Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 05 de janeiro de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 276880

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 050/2022; Proc. nº 2021.0000.607.8358. **Abertura: 28 de janeiro de 2022, às 9h;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Dr. Dirceu Ferreira de Araújo, no município de Planaltina-GO. Fonte: 100. Total Estimado: R\$ 328.234,58. Retire e acompanhe** o Edital no site: [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br). Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 05 de janeiro de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 276900

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 051/2022; Proc. nº 2021.0000.607.8362. **Abertura: 28 de janeiro de 2022, às 9h;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão, no município de Bonópolis-GO. Fonte: 100. Total Estimado: R\$ 328.234,58. Retire e acompanhe** o Edital no site: [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br). Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 05 de janeiro de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 276911

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

Portaria 439-2021

**O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás,** no exercício da competência conferida no Art. 56º da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080 e de acordo com o Processo SEI nº 202117576006471.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão Especial de Regularização de Despesas com objetivo de providenciar a regularização de despesa referente aos processos listados a seguir:

- I - 202117576004866;
- II - 202117576005992;
- III - 202117576005369.

**Art. 2º DESIGNAR** sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão Especial de Regularização de Despesas, os servidores abaixo relacionados:

- I - Marcus Vinícius Tondato, CPF: 333563191-91, ocupante do cargo de Professor P IV da SEEL - Presidente;
- II - Fidêncio Sousa Lobo Neto, CPF:191795021-72, ocupante do cargo de Instrutor de Técnica Esportiva da SEEL - membro;
- III - Roberta de Abreu Carvalho Marinho, CPF: 717458401-25, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 276552

Portaria 01/2022 - SEEL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS,** no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo n. 202017576002856,**

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução das cessões de uso firmadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência,

**Considerando,** ainda, o comando insculpido no art. 67 da Lei federal n. 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente a do art. 51 e seguintes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Hugleibe Soares Batista,** portador do **CPF n. 042.987.471-58,** ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, e **João Antônio Pereira Martins, CPF n. 035.200.871-70,** ocupante do cargo em comissão de Assessor A-6. com exercícios na Gerência de Gestão de Estádios, **para atuarem como gestor e suplente da Cessão de Uso n. 83/2021,** respectivamente, ao Município de Goianésia, do Estádio Valdeir José de Oliveira e do Ginásio de Esportes Jaime Fernandes, **por prazo indeterminado, nos termos da Lei estadual n. 17.928/2012,** com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás.**

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

**Art. 3º DETERMINAR,** ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único.** A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 276553